



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3530 DE 10 DE MAIO DE 2022

APROVADO
Em 06/10/2022
[Assinatura]
Dres

Autoriza o Município a efetuar a "cessão" de bens públicos ao Município de Ponte Preta, na forma específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a fazer a Cessão de bens Públicos ao município de Ponte Preta, por ocasião de sua emancipação, cujo os bens são os seguintes:

1 - uma central telefônica semi-automática com capacidade para 34 terminais DDD, instalada na sede do município de Ponte Preta.

2 - Rede física e terminal telefônico DDD instalados nas seguintes comunidades: Linha Cinco São José, 01 Telefone. Linha Sete, 01 telefone. Linha Quatro, 02 telefones. Souto Neto com 03 telefones instalados.

3 - Parte do lote rural nº 51, da 2ª Secção Cravo, da Linha Cinco, fazendo parte da área urbana de Ponte Preta, com área de 330m² conforme registro nº 26359, onde se encontra construído o Prédio da Prefeitura de Ponte Preta;

4 - Parte do Lote Rural nº 51, da Linha Cinco, 2ª Secção Cravo, fazendo parte da área urbana de Ponte Preta conforme registro nº 23612 onde se encontra construído o prédio da Unidade Sanitária de Ponte Preta.

5 - Um prédio de alvenaria com área construída de 99,00m² onde se encontra instalada a Prefeitura de Ponte Preta;

6 - Um prédio de alvenaria com área construída de 52,50m², onde se encontra instalada a Unidade Sanitária de Ponte Preta.

7 - Utensílios do Prédio da Prefeitura de Ponte Preta tais como: 04 Birôs, 15 cadeiras, 01 fogão à gás de 04 bocas, 01 pia de inox com balcão, 01 balcão de Portas.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 23/10/2022
[Assinatura]
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



- 8 - utensílios da Unidade Sanitário de Ponte Preta, tais como: 01 balança adulto, 01 balança criança, 03 bancos estofados, 04 cadeiras estofadas, 01 birô, 01 armário, 01 fogareiro a gás, 01 geladeira, 01 tanque, 01 mesa tipo cama.
- 9 - Parte do lote rural nº 59 da Linha Seis, da segunda secção Cravo, com área de 1000m², conforme registro nº 25.320, onde se encontra construída a Escola Municipal São Braz, da Linha São Braz.
- 10 - Um prédio de alvenaria com área de 116,00m² onde funciona a Escola São Braz, de Linha São Braz.
- 11 - Parte do Lote rural nº 17, da linha oito, 2ª secção Cravo, com área de 1050m², conforme registro nº 25557, onde se encontra construída a escola municipal Castro Alves.
- 12 - Parte do lote Rural nº 29, da linha cinco, 2ª secção cravo, com área de 1000,00m² onde se encontra construída a escola municipal São Pedro, conforme registro nº 15444.
- 13 - Um prédio de alvenaria com área de 116,00m² onde funciona a Escola Municipal Castro Alves.
- 14 - Um prédio de alvenaria, com área de 116,00m² onde funciona a Escola Municipal São Pedro.
- 15 - Parte do lota rural nº 15, da Linha cinco, 2ª secção Cravo, com área de 880,00m² conforme registro nº 15445, onde funciona a Escola São Luiz.
- 16 - um prédio de alvenaria com 116,00m² onde a Escola Municipal São Luiz.
- 17 - Parte do Lote Rural nº 36 da Linha Sete 2ª secção Cravo com área de 1000,00m² conforme registro nº 28230 onde se encontra construída a escola municipal Sagrado Coração de Maria;
- 18 - Um prédio de alvenaria de 116,00m² de área onde funciona a Escola Municipal Sagrado Coração de Maria;
- 19 - Parte do lote rural nº 6 da Linha sete, 2ª secção Cravo, com área de 1.350,00m², conforme Registro nº 76214 onde se encontra construída a Escola Municipal Rui Barbosa;
- 20 - Um prédio Escolar de alvenaria, com área de 116,00m² onde se encontra funcionando a escola municipal Rui Barbosa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



21 - Parte do lote rural nº 57, da linha sete, 2ª secção Cravo, com área de 1000,00m², conforme Registro nº 79783 onde está construída a Escola Municipal Castelo Branco;

22 - Um prédio escolar de alvenaria com área de 116,00m², onde se encontra funcionando a Escola Municipal Castelo Branco;

23 - Parte do lote rural nº 76, da linha Cinco, 2ª secção Cravo, com área de 1200,00m², conforme Registro nº 13601, onde se encontra construída a Escola municipal Frei Caneca;

24 - Um prédio de alvenaria com área de 116,00m², onde se encontra funcionando a Escola Municipal Frei Caneca;

25 - Parte do imóvel rural com área de 1500,00m², onde se encontra construída a Escola Municipal José da Silva Lisboa, em Souto Neto;

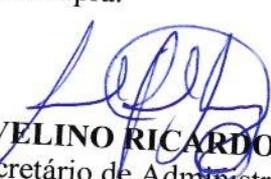
26 - Um prédio escolar de alvenaria, com área de 256,64m² onde funciona a Escola Municipal José da Silva Lisboa.

Art. 2º - Integram na presente cessão todos os móveis e utensílios instalados nas respectivas Escolas acima citadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Data Supra.


AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3530/2022, que autoriza o Município a efetuar “cessão” de bens públicos ao Município de Ponte Preta.

O conteúdo do presente Projeto de Lei já havia sido promulgado através da Lei Municipal nº 385 de 03/03/1993, porém a mesma revogada pela Lei Complementar nº 003 de 27/09/2017.

Assim, tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Preta em realizar a devida regulamentação dos imóveis cedidos pelo Município Mãe, na ocasião de sua emancipação, há a necessidade de edição de nova Lei autorizando o Município fazer a cessão dos imóveis.

Além de necessária é justa a transmissão e regularização destes bens, situação definida nos anos 90 e que se consolida neste momento.

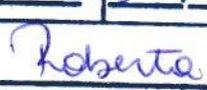
Diante disso, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

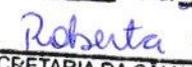
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº <u>3530/2022</u>	<u>11/05/2022</u>


Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data 11/05/22 Hora: 11:20


SECRETARIA DA CÂMARA